DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 2
Distratos 2
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO N.º 001/2022

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando, que o Edital de Inscrição para Atribuição de Substituição nº 001/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 26/08/2022 – Edição nº. 796, Página 2 a 4, publicado com erro na **TURMA**, do item b.1, retificamos o referido Edital.

ONDE SE LÊ:

"CEMEI/Maternal I A".

LEIA-SE:

"CEMEI/Maternal II A".

Rosana, 29 de agosto de 2022.

Ricardo de Lucena Freire

Secretário de Educação

.....

Licitações e Contratos

Distratos

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 021/2019.

Processo nº 568/2019 – Pregão (Presencial) nº 029/2019.

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, conforme linhas, itinerários e especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Fernando Mauro Monte Transportes.

Da rescisão: Considerando o Memorando nº 5.388/2022, oriundo da Secretaria de Educação; e Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade, resolvem: Rescindir o contrato nº 021/2019, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

Data da assinatura: 29/08/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 027/2019.

Processo nº 568/2019 – Pregão (Presencial) nº 029/2019.

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, conforme linhas, itinerários e especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: JCD Transportes do Pontal do Paranapanema Ltda.

Da rescisão: Considerando o Memorando nº 5.388/2022, oriundo da Secretaria de Educação; e Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade, resolvem: Rescindir o contrato nº 027/2019, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

Data da assinatura: 29/08/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 031/2019.

Processo nº 568/2019 – Pregão (Presencial) nº 029/2019.

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, conforme linhas, itinerários e especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Alexandre Sarante de Oliveira.

Da rescisão: Considerando o Memorando nº 5.388/2022, oriundo da Secretaria de Educação; e Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade, resolvem: Rescindir o contrato nº 031/2019, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

Data da assinatura: 29/08/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 033/2019.

Processo nº 568/2019 – Pregão (Presencial) nº 029/2019.

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, conforme linhas, itinerários e especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: P. G. Azenha Transportadora.

Da rescisão: Considerando o Memorando nº 5.388/2022, oriundo da Secretaria de Educação; e Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade, resolvem: Rescindir o contrato nº 033/2019, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

Data da assinatura: 29/08/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 034/2019.

Processo nº 568/2019 – Pregão (Presencial) nº 029/2019.

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, conforme linhas, itinerários e especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Valdemar Tavares de Souza.

Da rescisão: Considerando o Memorando nº 5.388/2022, oriundo da Secretaria de Educação; e Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade, resolvem: Rescindir o contrato nº 034/2019, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

Data da assinatura: 29/08/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 035/2019.

Processo nº 568/2019 – Pregão (Presencial) nº 029/2019.

Objeto: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, conforme linhas, itinerários e especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Patrícia de Oliveira Cordeiro Ltda.

Da rescisão: Considerando o Memorando nº 5.388/2022, oriundo da Secretaria de Educação; e Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade, resolvem: Rescindir o contrato nº 035/2019, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

Data da assinatura: 29/08/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 037/2021.

Processo nº 107/2021 – Pregão (Presencial) nº 052/2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, conforme linhas, itinerários e especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Fernando Mauro Monte Transportes.

Da rescisão: Considerando o Memorando nº 5.388/2022, oriundo da Secretaria de Educação; e Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade, resolvem: Rescindir o contrato nº 037/2021, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

Data da assinatura: 29/08/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

PREFEITURA DE ROSANA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 038/2021.

Processo nº 107/2021 – Pregão (Presencial) nº 052/2021.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural dentro do Município de Rosana, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o calendário escolar, conforme linhas, itinerários e especificações constantes do Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Patrícia de Oliveira Cordeiro Ltda.

Da rescisão: Considerando o Memorando nº 5.388/2022, oriundo da Secretaria de Educação; e Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade, resolvem: Rescindir o contrato nº 038/2021, sem qualquer tipo de ônus para as partes, em razão da rescisão, retroagindo seus efeitos a 12/08/2022.

Data da assinatura: 29/08/2022.

Silvio Gabriel – Prefeito.

.....

Comunicados

COMUNICADO

O Município de Rosana, inscrito no CNPJ nº. 67.662.452/0001-00, sito a Avenida José Laurindo nº. 1540, Centro, Rosana – SP, **COMUNICA QUE:**

A Senhora, Jeane Santana Guimarães contemplada no Programa Municipal de Moradia Social I com um terreno situado na Rua da Saudade, Lote 06 Rosana-SP, **não cumpriu** o prazo de execução da construção de obra,

estabelecido em cronograma de execução, conforme Instrumento de Promessa de Doação e Lei Municipal nº. 1653/2019 de 04/09/2019, que trata do Programa Municipal de Moraria Social, Pro Moradia I, bem como, o Decreto Municipal 3213/2020 de 26/11/2020, que trata de extensão de prazo de construção, onde estabelece que o não cumprimento dos prazos implicaria em perda do terreno.

Sendo assim, fica notificada a Senhora, Jeane Santana Guimarães, quanto a perda do **terreno situado na Rua da Saudade, Lote 06,** que foi notificada em 19 de agosto de 2022, onde a mesma se negou a assinar, tendo como testemunhas Sr. Elizeu Luiz Antonio – Funcionário Público Municipal; Senhor João Henrique Gonçalves, Diretor da Industria e Comércio e Gestão Imobiliária da Prefeitura Municipal de Rosana-SP conforme anexo.

COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MORARIA SOCIAL I, PRÓ MORADIA I.

.....

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
GESTÃO IMOBILIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Setor de Gestão Imobiliária
Rua dos Pedreiros, 850 Primavera,CEP 19274-000
Rosana - SP. CNPJ 67.662.452/0001-00
PABX (18) 3284.3838 / (18) 981453837
e-mail: imoveis@rosana.sp.gov.br
www.rosana.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Comissão Especial de Implantação, Acompanhamento e Fiscalização do Programa Pró Moradia I, faz tomar ciência e **Notifica** o Senhor (a), que de acordo com o Decreto Municipal 3441/2022 de 17/02/2022, o prazo para cumprir o cronograma de construção previsto no inciso II do Art. 8º da Lei Municipal nº. 1653/2019 de 04/09/2019 se estende por mais 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta notificação, podendo ser estendido por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para a finalização da obra. O não cumprimento do prazo implica em perda do terreno.

Comissão Especial de Implantação,
Acompanhamento e Fiscalização
do Programa Pró Moradia I.

21 de fevereiro de 2022, Rosana-SP.

Outrossim, Declaro estar ciente.
Jeane Santana Guimarães
CPF: 070.208.539-19
Jeane S. Guimarães

DECLARAÇÃO DE DEVOLUÇÃO

Eu, Jeane Santana Guimarães, residente e domiciliada no município de Rosana-SP, fui contemplada com um terreno situado na Rua da Saudade Lote 06, Rosana SP.

Declaro para todos os fins de direito que não cumpri os prazos para construir no terreno ao qual fui contemplada no Programa Municipal Moradia Social I – Pro Moradia I, formalizando em definitivo a devolução nesta data.

Sem mais. Declaro ser verdade.
Firmo e Dou Fé.

19 de agosto de 2022, Rosana – SP.

Jeane Santana Guimarães

ROSANA
PREFEITURA MUNICIPAL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
Divisão Municipal de Indústria e Comércio e
Gestão Imobiliária
Avenida José Laurindo, 1540 CEP 19273-000
Rosana . SP - CNPJ 67.662.452/0001-00
Fone 18 3284 3838
e-mail: imoveis@rosana.sp.gov.br

COMUNICADO DE RETOMADA
TERRENO: RUA DA SAUDADE LOTE 06

Venho através deste, **COMUNICAR** a Senhor (a), Jeane Santana Guimarães contemplada no Programa Municipal de Moradia Social I com um terreno situado na Rua da Saudade Lote 06 Rosana-SP que devido ao não cumprimento do Cronograma de Execução de Obra, baseado em Instrumento de Promessa de Doação assinado pela senhora, Lei Municipal nº. 1653/2019 de 04/09/2019 que trata do Programa Municipal de Moraria Social, Pro Moradia I, bem como o Decreto Municipal 3213/2020 de 26/11/2020 que trata de extensão de prazo de construção. O não cumprimento implicaria em perda do terreno.

Sendo assim, será publicado em Diário Oficial a retomada do terreno situado na Rua da Saudade Lote 06 e convocação do Suplente.

Sem mais. Firmo e Dou Fé.

19 de agosto de 2022, Rosana – SP.

COMISSÃO ESPECIAL DE IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MORARIA SOCIAL I, PRÓ MORADIA I.

DATA: 19/08/22.
NOME POR EXTENSO: RECUSOU ASSINAR.

ELIZEU LUIZ ANTONIO
RG. 32.624.564-9

JOSE HENRIQUE GONÇALVES
RG. 22.504.429-8
Gonçalves